



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 806/93

**SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA PREFEITURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no Orçamento vigente desta Prefeitura as seguintes dotações:

- 05 - Secretaria de Administração
- 04 - Administração
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 200.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 200.000,00
- 3.2.7.0 - Contribuição ao PASEP.....CR\$ 200.000,00
- 06 - Secretaria de Finanças
- 05 - Finanças
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 100.000,00
- 07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 06 - Obras e Serviços Públicos
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 200.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 2.000.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 1.000.000,00
- 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- 07 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 200.000,00

Continua ...

